



**62.459.789-4**

**Unidade Jurisdicionada:** não há.

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de sustentação oral solicitada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SP, a ser realizada pela Sra Cristiana Muraro Fracari, OAB/DF 48.254, o processo está pautado para 3/9/2019, na sessão de Primeira Câmara.

Considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido de sustentação oral.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, 3 de setembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Relator